



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021)

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 450,00M <sup>2</sup> (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA SC 160 (CENTO E SESSENTA) (FUNDOS) – ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.			
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Observações</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 450,00M <sup>2</sup> (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA SC 160 (CENTO E SESSENTA) (FUNDOS) – ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.	1	R\$ 582.866,20	Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento
<b>3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>	R\$ 582.866,20 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SINAPI com mês referência março de 2024, respectivamente, e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT.			
<b>4 - Dotação Orçamentária</b>				
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	
1.049	1.500.0000.0500	4.4.90.00.00	Construção e/ou Ampliação de Pavilhão Industrial:	
1.049	1.706.3110.0706	4.4.90.00.00	Recursos Ordinários e Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
<b>5 - Vigência</b>	Prazo para execução da obra: 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro. Prazo de vigência do contrato: 31/12/2024			
<b>6 - Justificativa</b>	A Administração Municipal, por meio da Lei Municipal nº 696/2011, estabelece diretrizes relativas à política de desenvolvimento econômico e à concessão de incentivos fiscais e econômicos para promover a expansão de empreendimentos, bem como para gerar empregos e renda. Essas normativas incluem a instalação de empreendimentos industriais. Considerando que a geração de emprego e renda constitui um dos pilares fundamentais para o crescimento e desenvolvimento de um município, é de suma importância a criação de espaços destinados à instalação de novas empresas. Portanto, torna-se necessária a construção de um novo pavilhão industrial com o propósito de fomentar e incentivar a implementação e expansão de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços. Esta iniciativa visa promover o desenvolvimento econômico e social, ampliando especialmente o mercado de trabalho e contribuindo para a geração de empregos e renda no Município de Cunhataí.			



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

### 7 - Requisitos da contratação

Considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada pressupõe que a obra do pavilhão industrial com área total 450,00m<sup>2</sup>, localizada às margens da SC 160 (fundos) – área industrial do município de Cunhataí – SC, trata-se de atividade que não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores, embora o empreendimento possa ser projetado pela equipe técnica competente pertencente do órgão, a obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material, não sendo possível subcontratar os demais serviços necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto executivo elaborados pela equipe técnica de Engenharia da AMERIOS. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Cunhataí/SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município Cunhataí/SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma.

#### **Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação.**

Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no Projeto Executivo de 120 dias, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra.

#### **Quanto à Qualificação da Contratada.**

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa com experiência no ramo de obras de engenharia, possuindo nos quadros engenheiro ou arquiteto para a gestão técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por:

- ✓ certidão negativa do FGTS;
- ✓ certidão negativa da fazenda federal (unificadas);
- ✓ certidão negativa da fazenda estadual;
- ✓ certidão negativa da fazenda municipal;
- ✓ certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- ✓ declaração exigência CFE;
- ✓ atestado de visita técnica fornecido pela equipe técnica do Município de Cunhataí/SC (a visita deverá ser efetuada pelo engenheiro/arquiteto responsável pela construtora, munido de certidão de pessoa física e jurídica do CREA/CAU; bem como carteira de identificação profissional) ou apresentação de declaração de conhecimento;
- ✓ contrato social;
- ✓ cartão do CNPJ;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p>✓ certidão de registro profissional emitida pelo CREA/CAU;</p> <p>✓ certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU, que também comprove vínculo do profissional que confere responsabilidade técnica à empresa;</p> <p>✓ Atestado de Capacidade Técnica de execução de obra desta natureza; e</p> <p>✓ relação dos nomes dos trabalhadores que realizarão a obra, com a comprovação do vínculo laborativo, como carteira de trabalho ou contrato de trabalho.</p> <p><b>Quanto à Mão de Obra Empregada.</b></p> <p>Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.</p> <p><b>Quanto aos Materiais Necessários.</b></p> <p>Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previsto no Projeto Executivo anexo ao instrumento convocatório, observando a descrição desse e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.</p>
<b>8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>8.1 - Prazo</b>	<p><b>8.1.1</b> A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de <b>120 (cento e vinte) dias</b>, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.</p> <p><b>8.1.1.1</b> O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? <b>(X) SIM ( ) NÃO</b></p> <p><b>Atenção:</b> A possibilidade de prorrogação necessita de prévio requerimento à Administração antes do termo final, sendo autorizada apenas na hipótese da justificativa apresentada ser compreendida como idônea e razoável.</p>
<b>8.2 - Local</b>	<p><b>8.2.1.</b> Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada na:</p> <p>LOCALIZADA ÀS MARGENS DA SC 160 (FUNDOS) – ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC</p>
<b>8.3 - Resultados pretendidos com o objeto</b>	<p>Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:</p> <p><b>Atração de Novos Negócios:</b> Um pavilhão industrial oferece uma infraestrutura pronta para empresas iniciantes ou em expansão. Isso pode atrair novos investidores e empreendedores para o município, interessados na facilidade e rapidez de iniciar suas operações.</p>





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p><b>Geração de Empregos Locais:</b> Com a chegada de novas empresas, há um potencial significativo para a criação de novos postos de trabalho. Isso pode beneficiar diretamente os moradores locais, reduzindo taxas de desemprego e melhorando a economia doméstica.</p> <p><b>Desenvolvimento Econômico:</b> O aumento das atividades industriais tende a impulsionar o crescimento econômico do município como um todo. Isso pode resultar em aumento da arrecadação de impostos municipais, melhorando assim os serviços públicos oferecidos à população.</p> <p><b>Fomento ao Empreendedorismo Local:</b> Um pavilhão industrial pode servir como um incubador de novos negócios, promovendo o empreendedorismo local e a inovação. Isso é especialmente importante em regiões onde há uma base de talentos empreendedores, mas falta de infraestrutura adequada.</p> <p><b>Diversificação Econômica:</b> A presença de novas empresas em diferentes setores pode ajudar na diversificação econômica do município, tornando-o menos dependente de uma única indústria ou fonte de receita.</p> <p><b>Aumento da Competitividade Regional:</b> Ao criar um ambiente favorável para novos negócios, o município pode aumentar sua competitividade regional, atraindo investimentos que poderiam ter sido direcionados para outras localidades.</p> <p>Em resumo, a instalação de um pavilhão industrial pode ter um impacto significativo no crescimento econômico, na geração de empregos e no desenvolvimento sustentável do município, representando um investimento estratégico a longo prazo na prosperidade local.</p>
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	<b>9.1.1</b> Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<b>9.2.1.</b> Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo da obra. <b>9.2.2.</b> Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>	Através de vistoria técnica e boletim de medição. Ficará ainda condicionado ao pagamento: <b>Primeira Medição:</b> ART/RRT de execução da obra. CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil; Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; Nota fiscal eletrônica assinadas.  <b>Demais Medições:</b> Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p>Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; Notas Fiscais eletrônica assinadas.</p> <p><b>Última Medição:</b> Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; Notas Fiscais eletrônicas assinadas; Baixa da CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil.</p>
<b>9.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)</b>	<p>Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo contratante.</p> <p>A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.</p> <p>A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.</p> <p>O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecendo as condições estabelecidas no contrato.</p> <p>Serão realizadas as medições conforme o andamento da obra, com base na solicitação da contratada com prazo de 30 (trinta) dias para a realização da medição pela equipe técnica do município.</p>
<b>10 - Proposta</b>	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, serão desclassificadas.</p>
<b>11 - Condições de Pagamento</b>	<p>Com base no Boletim de Medição será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.</p>
<b>12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	<p>Prazo de execução da obra será de 120 dias conforme cronograma de execução e memorial descritivo.</p> <p>A Empresa que executar a obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.</p> <p>A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.</p>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**13 - Obrigações da Contratada**

- a)** Executar o objeto contratado;
- b)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;
- c)** Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular do Consórcio e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/SC;
- d)** Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrículas no que couber e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- e)** Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos para a perfeita execução da obra;
- f)** Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis;
- g)** Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, ao final da execução, e sempre que o responsável da Contratante exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- h)** Comunicar por escrito ao Engenheiro Responsável da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;
- i)** Entregar ao Engenheiro Responsável da Contratante, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
  - Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- j)** Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;
- k)** Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;
- l)** Manter representante no local da obra, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/SC como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- m)** Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- n)** Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- o)** Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- p)** Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, veículos, equipamentos e demais bens do Município de Cunhataí/SC ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;
- q)** Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- r)** Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- s)** Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p>normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;</p> <p><b>t)</b> Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;</p> <p><b>u)</b> Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;</p> <p><b>v)</b> Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da Contratante que serão formuladas por escrito.</p> <p><b>w)</b> Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;</p> <p><b>x)</b> Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Engenheiro Responsável da Contratante, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;</p> <p><b>y)</b> Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, do valor inicial deste contrato, de acordo com artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.</p>	
<b>14 - Obrigações da Contratante</b>	<p><b>a)</b> Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução da obra;</p> <p><b>b)</b> Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;</p> <p><b>c)</b> Verificar as obrigações fiscais;</p> <p><b>d)</b> Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, após o recebimento da Nota fiscal devidamente atestada por Servidor Responsável e liberação do recurso, juntamente com a documentação prevista no Contrato informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a Contratada;</p> <p><b>e)</b> Aplicar as sanções administrativas contratuais.</p>	
<b>15- Gestor e Fiscal do Contrato</b>		
<b>15.1 Gestor do Contrato</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801
<b>15.2 Fiscal do Contrato</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CREA/SC</b>
Leandra Fachini Boita	Engenharia Civil	129.788-3
<b>16 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
<b>17 - Condições Gerais</b>	A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência.	

Cunhataí, 01 de julho de 2024.



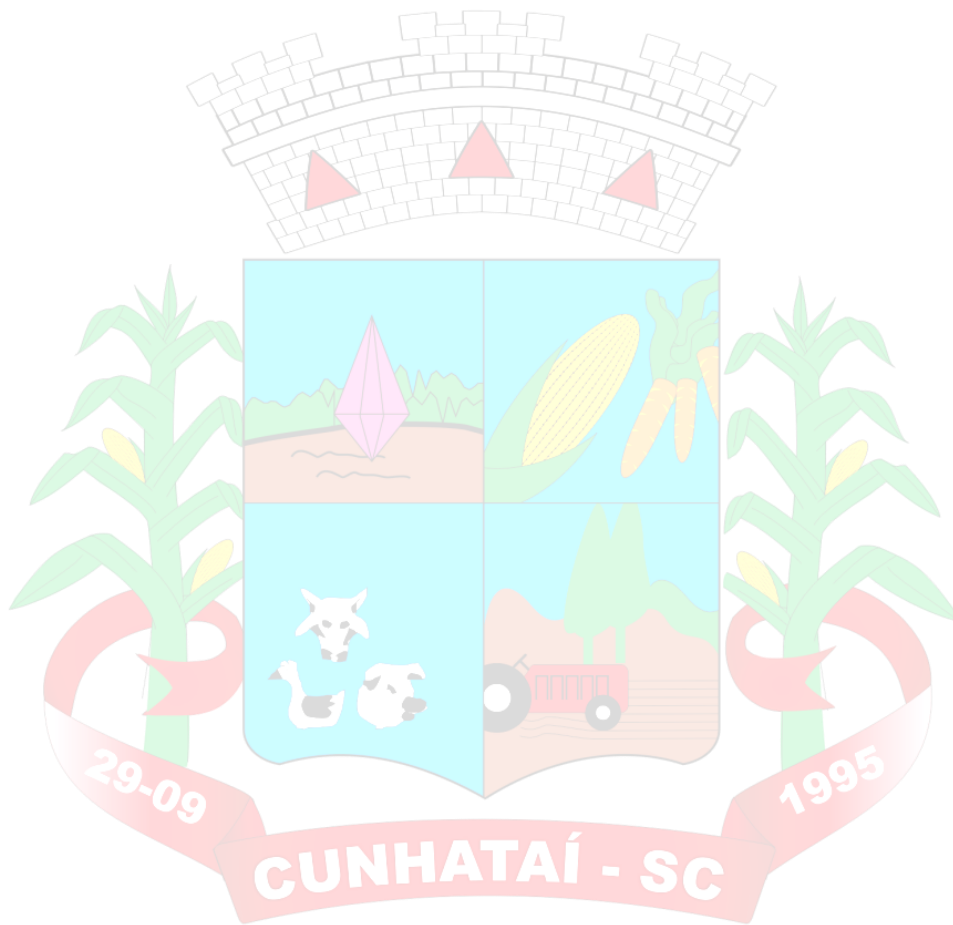


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

---

**LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC



8 de 8

**Tel./Fax (493338.0010)**

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44